

ATO TRT13 SGP N.º 084, DE 08 DE JUNHO DE 2023*

Designa componentes do Núcleo de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD n.º 5704/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 350, de 27 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Resolução CNJ n.º 350/2020, com a redação conferida pela Resolução CNJ n.º 436, de 28 de outubro de 2021, dispõe acerca da composição dos Núcleos de Cooperação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de os tribunais instituírem mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o ATO TRT SGP N.º 107, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de primeiro e segundo grau, o qual fomenta a cooperação no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, por meio de CNJ - OFÍCIO-CIRCULAR N.º 01 CNJ-FM-2019, recomenda a indicação de magistrado que integre a Corregedoria Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes do Núcleo de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sem prejuízo das demais atribuições que porventura exerçam:

I - MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO E SILVA, matrícula n.º 103.002.253, Desembargadora Supervisora, lotada na Vice-Presidência e Corregedoria;

II - ALEXANDRE ROQUE PINTO, matrícula n.º 250.009.313, Juiz Coordenador, lotado no Juízo Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria; e

III - ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA, matrícula n.º 300.145.436, Assistente do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Revoga-se o [ATO TRT13 SGP N.º 021, de 13 de janeiro de 2023](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente

*Republicado por incorreção

